

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 002 CONTRATO N.º: 014/2021 – STTU

Processo N.º: STTU-20210871554

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, CNPJ nº 33.683.111/0001-07

Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência, que fica estendido até 11/11/2024.

Valor mensal: R\$ 19.197,00 (dezenove mil cento e noventa e sete reais)

Valor Global: R\$ 230.364,00 (duzentos e trinta mil trezentos e sessenta e quatro reais)

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto: 15.126.0161.2129 - Inovação e Tecnologia para

Cidades Inteligentes e Mobilidade Eficiente, Elementos de Despesas: 33.90.39 – Locação de

Mão de Obra - Fonte: 17520000 – Sub-Elemento: 99; Atividade/Projeto: 15.453.156.2502

– Fortalecimento das Ações de Fiscalização de Trânsito, Elementos de Despesas: 33.90.39

– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 17520001 – Sub-Elemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 07/11/2023

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Karina Brandão de Oliveira Bastos – SERPRO.

Contratada: Anderson Roberto Germano – SERPRO.

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA N.º: 32/2023 – STTU

Processo n.º: STTU-20231186204

Fundamento Legal: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR MEIO DE USO.

POSSIBILIDADE - FUNDAMENTO LEGAL. LEI N.º 8.666/93, ARTIGOS 14 E 15, INCISO II.

Contratada: RC ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 30.334.799/0001-13

Objeto: Aquisição de equipamentos auxiliares de sinalização de trânsito para auxiliar nas

operações de trânsito (barreira monobloco).

Unidade: 23.001 - Atividade: 15.453.156.2-502 – Fonte: 17520001 – Elemento de

Despesa: – 44.90.52 – Subelemento: 12.

Valor: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra

n.º 32/2023, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 32.586,50

(Cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Da vigência: A contratação terá vigência até 31/12/2023.

Assinaturas:

CONTRATANTE: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos - Secretária Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: RC ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 30.334.799/0001-13

Natal, 08 de Novembro de 2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N.º 049/2023 – GS/SECULT DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da

Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES TECNOLÓGICO

DO RN, Referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231436774:

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de novembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretário Municipal de Cultura

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.**  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º. 472/2023-AP/A, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em

conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de

2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de

2015 e Processo n.º. 20231403957 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na portaria n.º. 361/2017-AP/A, de 10 de outubro de 2017, publicada

no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2017, foi concedida a aposentadoria

voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º. 0850236-

59.2019.8.20.5001, proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal,

concedendo a promoção funcional à servidora, para N2-0;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria n.º. 361/2017-AP/A, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1.º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ROSANEIDE LOPES DE SOUZA TRIGUEIRO, matrícula n.º. 110.676-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-0, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º. 0850236-59.2019.8.20.5001, proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação de Direção Incorporada, à proporção de 5/5 (cinco quintos), conforme artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990 e processo n.º 00002251 – SME, de 11 de novembro de 2003 e portaria n.º 241/2006-A.P., de 07 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Município de 22 de fevereiro de 2006.

- Gratificação por Título de Mestrado, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, inciso III, da Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA N.º 451/2023 – GP/FUNCARTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar n.º. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1.º – Alterar a redação da Seleção Pública nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20231331115 e publicada no Diário Oficial do Município pela Portaria nº PORTARIA Nº 428/2023-GP/FUNCARTE DE 31 DE OUTUBRO DE 2023;

ONDE LÊ-SE:

Item 8.1, alínea m)

Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

LEIA-SE:

Item 8.1, alínea m)

Carta de Adimplência junto à Comissão de Controle Interno – CCI/Funcarte (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

ONDE LÊ-SE:

Item 8.2, alínea q)

Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

LEIA-SE:

Item 8.2, alínea q)

Carta de Adimplência junto à Comissão de Controle Interno – CCI/Funcarte (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

Art. 2.º – Alterar o Cronograma da Seleção Pública nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO: 12.9 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

|   |                              |
|---|------------------------------|
| Publicação da Seleção Pública             | 01 de novembro de 2023       |
| Período de Inscrições                     | 01 a 19 de novembro 2023     |
| Habilitação                               | 20 a 22 de novembro de 2023  |
| Divulgação parcial dos Habilitados no DOM | 23 de novembro de 2023       |
| Prazo para recurso - online               | 23 a 24 de novembro de 2023  |
| Análise dos recursos*                     | 25 e 26 de novembro de 2023* |
| Resultado final Habilitados – DOM         | 27 de novembro de 2023       |

|                                    |                                 |
|------------------------------------|---------------------------------|
| Análise Artística/Técnica          | 27 de novembro a 04 de dezembro |
| Divulgação do selecionados         | 05 de dezembro                  |
| Prazo para recurso                 | 05 e 06 de dezembro de 2023*    |
| Análise dos recursos               | 07 de dezembro de 2023          |
| Resultado final Selecionados – DOM | 08 de dezembro de 2023          |

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de novembro de 2023,

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 450/2023 – GP/FUNCARTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES TECNOLÓGICO DO RN, Referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20231332251.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Nízia Maria Klosouski de Almeida - Mat. 72.894-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 08 de novembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

**PORTARIA Nº 452/2023 – GP/FUNCARTE DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a redação da Seleção Pública nº 025/2023 - LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS., referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20231330291 e publicada no Diário Oficial do Município pela Portaria nº PORTARIA Nº 429/2023-GP/FUNCARTE DE 31 DE OUTUBRO DE 2023;

ONDE LÊ-SE:

Item 7.1, alínea l)

Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

LEIA-SE:

Item 7.1, alínea l)

Carta de Adimplência junto à Comissão de Controle Interno – CCI/Funcarte (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

ONDE LÊ-SE:

Item 7.2, alínea q)

Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

LEIA-SE:

Item 7.2, alínea q)

Carta de Adimplência junto à Comissão de Controle Interno – CCI/Funcarte (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

ONDE LÊ-SE:

Item 7.3, alínea o)

Declaração de Adimplência junto à Controladoria Geral do Município (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

LEIA-SE:

Item 7.3, alínea o)

Carta de Adimplência junto à Comissão de Controle Interno – CCI/Funcarte (obtida somente através do e-mail: adimplenciafuncarte@gmail.com exclusivamente no horário de funcionamento desta Secretaria/Fundação, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), não devendo o proponente ir até a sede da Secretaria/Fundação para tanto) ou Declaração de não haver prestado serviços ao município (ANEXO 10);

Onde Lê-se:

Item 23

O valor total dos recursos para a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 000/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, são de R\$2.014.000,00(dois milhões e quatorze mil reais). Os recursos destinados a esta chamada são oriundos da Lei Paulo Gustavo, nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme determina o Art. 8º da mesma Lei, pela dotação orçamentária elencada no Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMETO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA 333.9036 e 333 9039; FONTE 17160000, podendo ser remanejados, em decorrência de vacância, para outras chamadas e/ou investimentos públicos permitidos por Lei.

LEIA-SE:

Item 23

O valor total dos recursos para a SELEÇÃO PÚBLICA Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, são de R\$2.014.000,00 (dois milhões e quatorze mil reais). Os recursos destinados a esta chamada são oriundos da Lei Paulo Gustavo, nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme determina o Art. 8º da mesma Lei, pela dotação orçamentária elencada no Projeto/Atividade; 13.392.0149.2019 FORTALECIMETO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA 333.9036 e 333 9039; FONTE 17160000, podendo ser remanejados, em decorrência de vacância, para outras chamadas e/ou investimentos públicos permitidos por Lei.

Art. 2º – Alterar o Cronograma da Seleção Pública nº 025/2023 - LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| Publicação da Seleção Pública             | 01 de novembro de 2023          |
| Período de Inscrições                     | 01 a 19 de novembro 2023        |
| Habilitação                               | 20 a 22 de novembro de 2023     |
| Divulgação parcial dos Habilitados no DOM | 23 de novembro de 2023          |
| Prazo para recurso - online               | 23 a 24 de novembro de 2023     |
| Análise dos recursos*                     | 25 e 26 de novembro de 2023*    |
| Resultado final Habilitados – DOM         | 27 de novembro de 2023          |
| Análise Artística/Técnica                 | 27 de novembro a 04 de dezembro |
| Divulgação do selecionados                | 05 de dezembro                  |
| Prazo para recurso                        | 05 e 06 de dezembro de 2023*    |
| Análise dos recursos                      | 07 de dezembro de 2023          |
| Resultado final Selecionados – DOM        | 08 de dezembro de 2023          |

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 08 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2023**

Nº do processo: Funcarte-20231332251

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

Objeto: comemorar o nascimento da nossa cidade Natal. Logo, o projeto tende a enaltecer essa data magna e não deixar de colocar nosso maior presente de natal na rua e é para todos nós uma benção. Projeto tão querido da população, que acredita no potencial que a arte tem, de transformar e desenvolver a auto estima, a esperança de dias melhores, encantando e contribuindo com a harmonia social da população, apostando, através da valorização do nosso habitat, histórias e tradição.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: 2 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231480439

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: SAMIR HERCULANO LEITE LEMOS DE SOUSA 06806987443

Objeto: contratação da empresa SAMIR HERCULANO LEITE LEMOS DE SOUSA 06806987443, inscrita no CNPJ nº 26.971.356/0001-66, para apresentação do DJ Samir Lemos, a ser realizada no dia 11 de novembro corrente ano, inserida na programação do evento “5º Partícipa Natal”, na Escola Municipal Professora Maria Cristina Osório Tavares, localizada na Rua Antônio Carolino, S/N, Felipe Camarão, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal/RN, 08 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nízia Maria Klosouski de Almeida – Gerente de Organização e Produção de Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.